

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2023 FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 2024.



INTRODUÇÃO

O <u>Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR)</u>, criado através da <u>Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14)</u> e regulamentado pelo <u>Decreto 3.963/94</u>, tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Os recursos do FIA/PR são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) é responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso. Com base nas políticas de atenção à população infanto-juvenil, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) decide, através de deliberações específicas, onde aplicar os recursos do Fia/PR.

Garantindo a transparência e o controle social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF manteve a regularidade das reuniões do CEDCA/PR, tendo realizado ao longo do ano 12 Reuniões Ordinárias e 10 Reuniões Extraordinárias.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA CONTAS FONTES 150 E 131

2023

Em 2023 foi depositado mensalmente como transferências recebidas, nos meses de janeiro a dezembro, compondo o saldo da seguinte forma:

Conciliação Conta-Corrente 11524-X – TAC – Exercício 2023		
Saldo em conta – 31/12/2022	R\$ 301.571.585,61	
Transferências recebidas em 2023 (+)	R\$ 47.338.876,48	
Rendimento da Conta-Corrente em 2023 (+)	R\$ 39.507.509,38	
Pagamentos efetuados em 2023 (-)	R\$ 47.676.292,76	



Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2023 (=)

R\$ 340.741.678,71

Com relação a Fonte de Recurso 150 vinculada a conta-corrente 11.524-X, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2022 no valor de R\$ 301.571.585,61 (trezentos e um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, sessenta e um centavos). No exercício de 2023 houve um valor total de receitas de R\$ 86.846.385,86 (oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 47.338.876,48 (quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 39.507.509,38 (trinta e nove milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e nove reais, trinta e oito centavos) de rendimento. Com relação aos pagamentos, houve um montante de R\$ 47.676.292,76 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos) de pagamentos realizados, restando um saldo em conta-corrente na posição 31/12/2023 no valor de R\$ 340.741.678,71 (trezentos e quarenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais, setenta e um centavos).

Conciliação Conta-Corrente 6075-5 – Exercício 2023		
Saldo em conta – 31/12/2022	R\$ 20.457.144,88	
Transferências recebidas em 2022 (+)	R\$ 2.061.593,11	
Rendimento da Conta-Corrente em 2022 (+)	R\$ 2.708.495,18	
Pagamentos efetuados em 2022 (-)	R\$ 1.201.634,12	
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2022 (=)	R\$ 24.025.599,05	



Com relação a Fonte de Recurso 131 vinculada a conta-corrente 6075-5, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2022 no valor de **R\$ 20.457.144,88** (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos). No exercício de 2023 a receita totalizou o montante de R\$ 4.770.088,29 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 2.061.593,11 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais, onze centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 2.708.495,18 (dois milhões, setecentos e oito reais, quatrocentos e noventa e cinco reais, dezoito centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2023 houve um total de R\$ 1.201.634,12 (hum milhão, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais, doze centavos) de pagamentos realizados, restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2023 no valor de **R\$ 24.025.599,05** (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, cinco centavos).

BANCO DE PROJETOS

Foram formalizados Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSC que receberam recursos de Doações Dirigidas por meio do Banco de Projetos do FIA – Del. N° 015/2008, alterada pela Del. N° 50/2017.

PROTOCOLO	osc	VALOR	DATA DE PGTO
20.121.815-2	Centro de Convivência Arte e Vida	R\$ 109.070,00	12/07/2023
20.105.265-3	Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	R\$ 1.211.246,46	22/08/2023



19.476.130-9	Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas	R\$ 1.778.846,54	20/12/2023
TOTAL BANCO DE PROJETOS		R\$ 3.099.163,00	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Fonte de Recurso 284

Conciliação Conta-Corrente 8297-X – Exercício 2023		
Saldo em conta – 31/12/2022	R\$ 86.656.385,97	
Transferências Recebidas em 2023 (+)	R\$ 40.145.697,56	
Rendimento da Conta-Corrente em 2023 (+)	R\$ 9.821.486,32	
Pagamentos Efetuados em 2023 (-)	R\$ 5.639.462,25	
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2023 (=)	R\$ 130.984.107,60	

Com relação a Fonte de Recurso 284 vinculada a conta-corrente 8297-X, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2022 no valor de **R\$ 86.656.385,97** (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, noventa e sete centavos). No exercício de 2023 a receita totalizou o montante de R\$ 49.967.183,88 (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 40.145.697,56 (quarenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, cinquenta e seis centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 9.821.486,32 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, trinta e dois centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2023 houve um total de R\$ 5.639.462,25 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos), restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2023 no valor de **R\$ 130.984.107,60** (cento e trinta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sete reais, sessenta centavos).



CPAS - COORDENAÇÃO DA POLÍTÍCA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Pública de Assistência Social regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social se organiza a partir de um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Norma Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS, define a organização da política pública da assistência social em âmbito nacional, e que esse sistema se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

O objetivo da política é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades e riscos sociais, por meio da oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF tem como uma das suas atribuições a coordenação, a articulação e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito da gestão estadual, com objetivo de fortalecer e qualificar à oferta dos serviços socioassistenciais visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Na estrutura programática da SEDEF, encontra-se a Coordenação da Política Estadual de Assistência Social— CPAS, cuja competência é planejar e acompanhar a organização e execução da Política Pública de Assistência Social, assegurando a integração das Divisões de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações e de processos de trabalho a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEDEF e da Política de Assistência Social.

Neste sentido, a CPAS atua no fortalecimento da gestão da política de assistência social dos municípios, a partir da realização do assessoramento, apoio técnico e



financeiro, ampliando o incremento da capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS).

O apoio técnico direto aos municípios é realizado a partir da atuação dos 12 Núcleos Regionais que são responsáveis pelo acompanhamento, o monitoramento, a supervisão, e o assessoramento técnico aos municípios na execução das Políticas Públicas e ações da SEDEF. A Coordenação da Política Estadual de Assistência Social— CPAS desenvolve ações estratégicas no âmbito da política da Criança e do Adolescente, bem como participa das instâncias de controle social dessa política.

<u>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DPSB:</u>

A Divisão de Proteção Social Básica atua no acompanhamento e apoio técnico e financeiro aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programa e benefícios no âmbito da proteção social básica da política de assistência social, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações realizadas no exercício de 2023:

Incentivo Benefício Eventual Famílias Indígenas (DEL. 03/2023):

Através da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA foi repassado para 38 municípios o valor total de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) para atendimento do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes.

Bolsa Agente de Cidadania:

A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania é prevista na Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008. A implantação da ação no Programa Centros da Juventude foi regulamentada pelas Resoluções SEDS nº 175/2017 e nº 166/2018, e tem como objetivo oportunizar a



participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude.

A Resolução nº 175/2017 – SEDS previu o número anual de auxílios financeiros bolsas auxílio aos Agentes de Cidadania no Programa Centros da Juventude no Estado do Paraná, bem como, determina o valor da bolsa em R\$ 210,00/mês (duzentos e dez reais), sendo o pagamento máximo de 40 bolsas auxílio por Centro da Juventude. A Resolução nº 016/2021 – SEJUF altera o valor da bolsa em R\$ 306,00/mês (trezentos e seis reais), validado a partir do pagamento do mês de março de 2021.

Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território.

No ano de 2023 foram atendidos 536 bolsistas, totalizando R\$ 987.156,00 com recursos do FIA, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

No quadro abaixo apresenta o número de adolescentes ou jovens atendidos por Centro da Juventude:

Quantidade de adolescentes atendidos em 2023			
Município	Adolescentes ou jovens Atendidos		
	FIA	BID	
Almirante Tamandaré	02	22	
Apucarana	10	21	
Cambé	05	21	
Campo Largo	40	00	
Campo Mourão	02	00	
Cascavel	07	16	



Castro	85	00
Curitiba	07	94
Foz do Iguaçu	01	23
Francisco Beltrão	61	00
Irati	29	00
Ivaiporã	43	00
Jacarezinho	06	23
Lapa	61	00
Laranjeiras do sul	36	00
Maringá	00	15
Paranavaí	47	00
Pinhais	12	40
Piraquara	13	41
São José dos Pinhais	08	23
São Mateus do Sul	23	00
Telêmaco Borba	24	00
Toledo	13	31
Umuarama	01	04
Total	536	374



Programa Centros da Juventude:

São espaços destinados ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, entre 12 e 18 anos, com a oferta de atividades esportivas, artísticas e culturais, baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação pessoal, profissional e cidadã. Por meio das Deliberações n° 04/2009, 02/10, 01/11, 35/11 e 111/12 do CEDCA-PR, o Programa é financiado com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Em 2023 foi realizado o empenho no valor de R\$ 6.409.392,34 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, trinta e quatro centavos) referente a execução da conclusão da obra do Centro da Juventude de Paranaguá.

CPCD - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberou por meio da Deliberação nº 80/2022 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente aos procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

No ano de 2023 foram efetuados repasses na modalidade fundo a fundo para 88 municípios no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais, vinte e sete centavos) para cada um a fim de atender a implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, totalizando o valor de R\$ 1.999.999,76 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e seis centavos).

CPCA - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Coordenação da Política Criança e do Adolescente foi instituída em fevereiro de 2012 com a finalidade de efetivar a política de garantia da proteção integral às crianças e



aos adolescentes, tendo como atribuições: o assessoramento técnico e a articulação intergovernamental e intersetorial da política da criança e do adolescente, garantindo sua execução; acompanhamento do Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; planejamento de capacitações e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos; gestão estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB); realização do Censo do Sistema de Garantia de Direitos; gestão do programa Escola de Conselhos; realização de exames de Ácido Desoxirribonucleico (DNA); repasse de recursos a entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência; fomento à implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional; fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares; Ações voltadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; publicação/distribuição de materiais de orientação, conscientização sobre temas pertinentes a política da criança e do adolescente; dentre outras ações, tudo com a finalidade de garantir integral proteção às crianças e aos adolescentes. Em 2019 a CPCA mudou de nome e tornou-se Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – DPCA

APOIO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELA RES (Del. 43/2017).

Em continuidade às Deliberações nº 53/2014 e nº 43/2017 — CEDCA/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017 deliberou pelo repasse de recursos por meio da Deliberação n.º 107/2017 referente ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. No exercício de 2023 foram realizados os empenhos e formalização dos contratos no valor total de R\$ 12.653.418,56 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos) referente a construção dos Conselhos Tutelares nos municípios de Campo Largo, Maringá, Prudentópolis, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Cornélio Procópio, São Mateus do Sul, Rolândia, Imbituva e Jaguariaíva, sendo pago até dezembro/2023 o valor de R\$ 3.610.412,41 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e doze reais, quarenta e um centavos).



APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA (DEL. 047/2022).

Em 2022 foi deliberado para o cofinanciamento aos municípios na modalidade fundo a fundo referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade — Primeira Infância. No exercício de 2023 foi realizado o pagamento na ordem de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para 75 municípios no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada um.

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POR MEIO DE ANÁLISE DE DNA (DEL. 016/2019 / 005/2021).

Em 2023 foi realizado o empenho no valor de R\$ 394.635,04 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais, quatro centavos) em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada nº 014/2023 no que se refere à realização de exames de investigação de paternidade por meio de análise de DNA.

EDITAL DE CHAMAMENTO 07/2021 - OBJETIVO 4.1 - PROPOSTAS DE PROJETOS DE APRENDIZAGEM (DEL. 052/2020).

Através da deliberação nº 52/2020 houve uma execução orçamentária e financeira no exercício de 2023 no valor de R\$ 216.623,60 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais, sessenta centavos) através da formalização de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSC com o objetivo de garantia do direito à profissionalização e a proteção ao trabalho.

XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (DEL. 049/2022).

No ano de 2023 foi realizada a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Foz do Iguaçu/PR e através da Deliberação nº 049/2022 – CEDCA/PR foi pago o valor de R\$ 1.169.277,69 (hum milhão, cento e sessenta e nove



mil, duzentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos) para organização do evento.

As Conferências Municipais foram realizadas dentro do prazo estabelecido, sendo que todos os municípios do Estado do Paraná, ou seja, os 399 realizaram as conferências. O trabalho de sistematização das propostas municipais para a Conferência Estadual contou com o apoio dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDEF e da Comissão Organizadora composta pelos conselheiros do CEDCA/PR.

A XI Conferência Estadual foi organizada conforme o disposto da Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR que aprovou o regulamento e a divisão de vagas dos delegados natos, delegados municipais (divididos entre os 07 segmentos), observadores e convidados.

O evento foi realizado em 03 (três) dias no município de Foz do Iguaçu/PR com o custeio do transporte, hospedagem e alimentação a todos os delegados e a equipe técnica. Sendo organizado da seguinte maneira: Aprovação do Regimento Interno, 02 palestras magnas e mesa redonda, trabalhos dos grupos dos 05 eixos e plenária final. Além da participação dos adolescentes representantes do CPA/PR e dos adolescentes delegados durante todas as atividades por meio também das apresentações culturais.

Contou com a participação de 383 delegados, com destaque para a participação de representantes de todos os segmentos: CMDCA/SC (79 representantes), CMDCA/GOV (68 representes), Crianças e Adolescentes (29 representantes), Conselho Tutelar (153 representantes), Redes de Atendimento (29 representantes), Movimentos Sociais (09 representantes), Sistema de Justiça (14 representantes) e Fórum DCA (02 representantes).

Fortalecimento dos 7 Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes (DEL. 53/2021).

Através da Deliberação nº 053/2021 foi aprovado o Projeto de Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes e no exercício de 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizado nº 001/2023 cujo objeto aquisição de veículos foi realizado o empenho no montante de R\$ 1.195.850,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).



Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (DEL. 78/2022).

No exercício de 2023 foi repassado aos municípios na modalidade fundo a fundo o valor total de R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais) referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem (DEL. 04/2023).

Através da Deliberação nº 04/2023 – CEDCA foi transferido para 24 (vinte e quatro) municípios na modalidade fundo a fundo o valor total de R\$ 3.488.568,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais) a fim de atender o Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

Programa Leite das Crianças (DEL. 44/2023).

Através da formalização do Termo de Execução Descentralizada – TED entre a SEDEF e a com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB foi executado o empenho na ordem de R\$ 49.920.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil reais) e o pagamento de R\$ 14.091.062,16 (quatorze milhões, noventa e um mil, sessenta e dois reais, dezesseis centavos) referente ao Programa Leite das Crianças.

OCA – O Orçamento Criança e Adolescente:

Em 18 de dezembro de 2019 por meio do Decreto nº 3717/2019 instituiu—se o Grupo de Trabalho "Orçamento Criança e Adolescente", visando desenvolver metodologia de execução e acompanhamento dos recursos destinados à criança e ao adolescente no âmbito do Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer a metodologia, os parâmetros e as ferramentas para a construção e consolidação de melhorias na área da infância e adolescência no campo das políticas públicas paranaenses, de maneira participativa, interinstitucional e perene. Em 2020 o CEDCA/PR deliberou pela aprovação dos objetivos



prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos Plurianuais subsequentes, os objetivos estão relacionados a todos os eixos contemplados no Plano Decenal. Assim, o Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná foi instituído pela Lei nº 20538 de 20/04/2021.

Acompanhamentos do CEDCA/PR:

A Secretaria-Executiva exerce as funções de assessoramento, atendendo todos os Conselheiros nas demandas solicitadas. Além disso, é responsável pelo desempenho das funções do CEDCA/PR com toda a estrutura necessária garantida pela Secretaria do Estado à qual está vinculada. No decorrer do ano de 2023 foram realizadas 74 Deliberações, 253 Ofícios e 20 Ofícios Circulares, com a realização de 12 Reuniões Ordinárias e 10 Reuniões Extraordinárias.

SETR – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberou por meio da Deliberação nº 29/2021 no exercício de 2021, no que se refere à execução da primeira e segunda etapa do Programa Cartão Futuro para os jovens com mais de 18 anos em cumprimento de medidas socioeducativas. No exercício de 2023 foi executado o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

No exercício de 2023 foram pagos também a Deliberação nº 65/2020 referente ao Programa Cartão Futuro – PCF no valor de R\$ 382.641,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais).



SEJU/ CGS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo -CGS, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, é responsável pela gerência de 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 9 (nove) Casas de Semiliberdade, distribuídas regionalmente em 16 municípios do Estado do Paraná. Assim, cabe à CGS a execução da medida cautelar (internação provisória) e as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade (internação e semiliberdade), em conformidade com as Leis Federais nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), orientadas pela doutrina da proteção integral.

Segundo dados extraídos do *Business Intelligence (BI)*, de janeiro a novembro de 2023, foram atendidos 2.210 adolescentes, sendo 593 em internação provisória, 175 em abrigamento provisório, 1.102 em medida socioeducativa em Internação e 263 em Semiliberdade.

Diante da Portaria nº 13/2023 – GS/SEJU, o panorama de vagas das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná é de 651, sendo 351 vagas para medida de internação (326 masculinas e 25 femininas), 224 destinadas à internação provisória (202 masculinas e 22 femininas) e 76 vagas para cumprimento de semiliberdade (72 masculinas e 4 femininas).

O desenvolvimento e oferta das atividades nas Unidades Socioeducativas pauta-se na premissa da incompletude institucional e a intersetorialidade das políticas públicas, fortalecendo a rede de atendimento devido a articulação constante com as Secretarias de Educação, Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, CEDCA, Sociedade Civil, Tribunal de Justiça e Sistema Judiciário entre outras.

A exemplo disso, temos a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), que define, por meio da Portaria nº 1.082, de 23 de Maio de 2014, as diretrizes para garantia e ampliação do acesso aos cuidados em saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. No ano de 2023 foram desenvolvidas ações nas 28 Unidades Socioeducativas, conforme definições descritas nos Planos Operativos Municipais delineados entre Unidade Socioeducativa e Rede Municipal. Os Planos de Ação elaborados conjuntamente com as redes municipais incluem, para além das



capacitações, matriciamento e outras formas de intervenção compartilhadas, garantindo a qualificação do atendimento, partindo das especificidades de cada Unidade de atendimento socioeducativo.

Já a garantia de oferta da escolarização é realizada por meio do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (PROEDUSE), em parceria entre SEJU e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED). Neste contexto, a oferta da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) aos adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em unidades de internação e internação provisória são realizadas pela SEED dentro dos Centros de Socioeducação. Já os e as adolescentes que cumprem medida nas Casas de Semiliberdade frequentam as escolas onde estão matriculadas/os conforme georreferenciamento da política de educação. O conjunto de adolescentes atendidas/os nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade que são acompanhados pelo PROEDUSE, possuem matrícula nos estabelecimentos oficiais da rede estadual de educação, seja em escolas de Educação de Jovens e Adultos, sejam em Escolas e Colégios de ensino regular, a respeito do que fora identificado como estratégias mais adequadas a (re)inserção na escola e continuidade dos estudos traças nos Estudos de Caso e na elaboração dos Planos Individualizados de Atendimento. Esta é a estratégia que potencializa a continuidade dos estudos no pós-medida, combate a evasão escolar e atua na perspectiva da manutenção de vínculos comunitários.

No ano de 2023 foi publicada a Instrução Normativa Conjunta n° 10 que estabelece as diretrizes para oferta, qualificação e consolidação do atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como aos egressos. A estratégia empregada para consolidação dos novos fluxos foi a realização de duas reuniões técnicas para pedagogos, Diretores, Técnicos e demais membros da equipe, com um alcance de 108 participantes.

A participação dos/as adolescentes e jovem-adultos/as, atendidos/as nas unidades socioeducativas, nos exames educacionais de larga escala promovidos pelo Ministério da Educação via INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, se dá pela aplicação especial direcionada às pessoas privadas de liberdade - PPL. No ano de 2023, 254 adolescentes participaram no mês de outubro, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), que certifica quanto à conclusão do



Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e 74 adolescentes foram inscritos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicado em dezembro de 2023.

Referente a qualificação profissional, cumpre destacar que se encontra em tramitação desde 03/05/203 processo de abertura de licitação para a contratação de empresa para oferta de cursos de qualificação aos e as adolescentes nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade. Trata-se do protocolado 20.418.310-4 que se encontra no setor de compras do Núcleo Administrativo Setorial desta SEJU, em fase final de reunião de orçamentos para conclusão do processo e início da licitação, em respeito aos trâmites ainda a ser percorridos junto a PGE. Ainda quanto a oferta de formação profissional, se encontra em trâmite o protocolo 20.631.477-0, desde 19/06/2023, que propõe a Cooperação Técnica entre a SEJU/CGS e o SENAI para oferta permanente de cursos presenciais nos 19 Centros de Socioeducação e de vagas nas unidades do SENAI para acesso das e dos adolescentes em cumprimento de Semiliberdade e também para aqueles/as já em realização de atividades externas no cumprimento da internação. Como alternativa a formação para o mundo de trabalho, especialmente na ausência da oferta das turmas de qualificação enquanto a licitação e a cooperação técnica com o SENAI não se consolidam, mantemos a cooperação com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola na oferta de carga horária aos CENSEs e ao acolhimento das/os adolescentes em atividade externa e em cumprimento da Semiliberdade. Em 2023 cada Centro de Socioeducação contou com a oferta de 88 horas de cursos presenciais, ofertados em conformidade com as escolhas das equipes Pedagógicas, em respeito aos PIAs das/os adolescentes e suas necessidades e interesses. A execução destas cargas horárias ocorreu prioritariamente nos períodos de férias e recessos escolares, momento em que não há atendimento do PROEDUSE (janeiro/fevereiro e julho).

Concluiu-se em julho deste ano o Programa Estadual de Aprendizagem, em atendimento à Lei do Aprendiz n.o 10.097/2000, onde foram ofertadas 350 vagas para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de qualquer natureza, egressos, bem como adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A abertura de nova turma aguarda a conclusão do protocolado 20.972.671-8, aberto em 30/08/2023, que solicita liberação de recurso do BID à SEDEF, destinado a Socioeducação, objetivando formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED, destinado ao Programa Estadual de Aprendizagem.



Por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Instituto Mundo Melhor, encontram-se disponibilizados 150 cursos nas áreas de diversas áreas, de Qualificação Profissional em Ambiente Virtual (AVA) aos adolescentes das Unidades, com validação acadêmica pela Unopar Ponta Grossa. Tratam-se de cursos de curta duração, escolhidos pelas/os próprias/os adolescentes, em respeito ao protagonismos juvenil e ao Plano Individualizado de Atendimento (PIA), em consonância com seus interesses e projetos futuros.

Em ação de incentivo e promoção da formação de leitoras/es, bem como de desnaturalização de temáticas sensíveis às relações sociais cotidianas e que impactam no próprio recrudescimento de adolescentes para o envolvimento com a prática de ato(s) infracional(is), durante a Pandemia de COVID e em decorrência do regime de teletrabalho, foi proposto pela Assistente Social do CENSE Londrina II, Andressa Ferreira Cândido, a realização do Clube de Leitura. Dado a assertividade do projeto, ele foi estadualizado, mantendo-se a Coordenação da referida profissional, e objetiva tratar temas atuais e que intrinsecamente tem correlação com os atos infracionais. Os livros são adquiridos por apoiadoras/es da sociedade civil e doados ao Clube para distribuição às Unidades para leitura e ações preparatórias pelas/os adolescentes e comunidade socioeducativa (equipes multiprofissionais e do PROEDUSE). Como culminância, ocorre o encontro do Clube de Leitura, realizado online com o autor do livro e os/as adolescentes de todas as Unidades para conversarem sobre o tema e sobre o conteúdo do livro. Tal prática permite que os/as adolescentes experimentem outras formas de visibilidade, dissociadas da prática infracional, e tenham perspectiva de diálogo com autoridades do circuito literário atual e mesmo da sociedade em geral, para além de seus pares.

Conforme planejamento do Projeto "Encontros e (10) Encontros" encontra-se em pleno vapor a oferta das 10 palestras organizadas em parceria com o Núcleo Estadual de Políticas sobre Drogas – NEPDS/SESP. Com abordagem de temas sensíveis aos adolescentes a oferta acontece de maneira remota, que possibilita a participação de educandos de todas Unidades Socioeducativas do Paraná.

Quanto à qualificação profissional de servidores, foram retomadas as capacitações presenciais com o Seminário "Ressignificando a Gestão de Atendimento Socioeducativo" realizado em dois dias com a participação dos diretores das 28 Unidades Socioeducativas,



com o apoio da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, por meio de recuso FIA – Fundo Especial para Infância e Adolescência. Também foi realizada nos dias 11 e 12 dezembro, a Formação Continuada intitulada "Práticas e Saberes em Socioeducação do Estado do Paraná - Edição 2023", presencialmente para 150 servidores oriundo de todas Unidades do Estado, em Curitiba, com transmissão online. Também foi aberta para participação de servidores que atuam junto ao município no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Foram nomeados e empossados por meio de Concurso Público/Editalnº 028/2020-DRH/SEAP, 36 candidatos para agregarem ao quadro profissional da CGS, entre Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais. Os novos servidores já passaram por formação inicial e encontram-se em pleno desempenho de suas funções nos Centros Socioeducativos do Estado.

Diariamente, a socioeducação sinaliza pontos de revisão, de intersetorialidade e de defesa de paradigmas, o que exige da CGS (Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo) um olhar atento e ações resolutas. Esperamos que as informações contidas neste documento, além de prestar contas da aplicação dos recursos públicos, apoiem os operadores do sistema socioeducativo e pesquisadores nas discussões necessárias à melhoria desta complexa política pública.

Ações Realizadas em 2023 – Financiados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA:

Projeto Karatê I e II: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pelo período de 12 meses para a execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas – oferta de aulas e eventos extras (campeonatos e exames de faixa). Deliberação: 102/2018 e 054/2022. Destaca-se que se encontra em trânsito desde 03/05/2023 o protocolado 20.420.700-3, que demanda abertura de licitação para contratação de empresa qualificada para execução do Projeto Karatê II, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. O Projeto Karatê II compreende Oficina de Karatê, Exame de Faixa, Torneio Interno e Torneio Regional, para adolescentes que cumprem medidassocioeducativas nas Unidades de Internação, provisória e Casas de



Semiliberdade do Estado do Paraná. Recupera-se que os recursos financeiros para este fim, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), são provenientes da Fonte 150/131, Eixo II — Linhas de Ação Medidas Socioeducativas, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, por meio da Deliberação nº 054/2022 — CEDCA/PR em 20 de outubro de 2022. Na atualidade (18/03) o protocolado se encontra no setor de compras do Núcleo Administrativo Setorial da SEJU, que recebera em 15/03 os orçamentos necessários para continuidade do processo licitatório que segue para PGE com fins de concluir o pleito da contratação de empresa.

Valor pago em 2023: R\$ 19.429,01

Projeto Arte e Ação: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta do Projeto Arte e Ação - atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais. **Deliberação:** 21/2019

Valor pago: R\$ 76.169,00.

Projeto Movimento e Arte: Protocolo 20.417.644-2, com início de tramitação em 03/05/2023 visando a contratação de empresa especializada para oferta pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de oficinas artístico-culturais e esportivas nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade para atendimento às e aos adolescentes. Trata-se da liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), são provenientes da Fonte 150/131, Eixo II – Linhas de Ação Medidas Socieducativas/CGS, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, por meio da Deliberação nº 055/2022 – CEDCA/PR em 20 de outubro de 2022. Na atualidade (18/03) o protocolado se encontra no setor de compras do Núcleo Administrativo Setorial da SEJU, que atua na busca de orçamentos necessários para continuidade do processo licitatório.

Valor pago: sem execução



Projeto Formação Continuada: Aquisição de diárias e passagens a servidores/as das Unidades Socioeducativas e da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo para participação em eventos formativos da socioeducação.

Deliberação: 81/2022.

Valor empenhado: R\$ 113.12612

Programa Estadual de Aprendizagem: Contratação de 3 entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18 meses, para execução integral do Programa Estadual de Aprendizagem, que consiste na formalização de contrato de aprendizagem que garante a Formação Técnico-Profissional Metódica para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, pós-cumprimento e adolescentes em vulnerabilidade social.

Deliberação: 06/2019

Valor pago: R\$ 4.885.363,25. Em trâmite via protocolado nº 21.537.883-7, desde 04/01/2024, o pagamento do TED retroativo (tramitado no protocolo 20.957.215-0) para liquidação dos valores finais às entidades executoras: CIEE, Guarda Mirim e Renapsi, num valor de R\$1.026.428,14.

Projeto Aproximando Famílias:

A convivência familiar é um direito assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.090/1990). Essa convivência não se reduz unicamente ao fato de nascer e viver em uma família, ela implica no direito a ter vínculos de afeto por intermédio dos quais crianças e adolescentes serão introduzidos em uma cultura e em uma sociedade, tornando-os cidadãos de fato e de direito (FACHINETTO, 2009, p.63). É necessário dizer que a garantia deste direito requer uma atuação conjunta da família, da sociedade e do Estado. A responsabilidade por garantir esse direito possui uma particularidade nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, haja vista a convivência familiar tornarse restrita e mediada pelos serviços públicos.

Neste sentido, o Projeto Aproximando Famílias objetiva cumprir com este propósito, pois além de possibilitar a convivência familiar, as equipes dos CENSES e das Casas de Semiliberdade podem aproveitar esta ocasião da visita para coletar informações sobre a



história de vida do/da adolescente e de suas configurações familiares; prestar apoio e orientação às famílias e levantar as informações necessárias para articular com os demais serviços da rede de proteção.

A continuidade do Projeto Aproximando Famílias foi aprovado em dezembro de 2022 pelo CEDCA por meio da Deliberação nº 067/2022-CEDCA/PR, no valor de de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três e vinte centavos). Por este expediente, a CGS poderá efetuar tanto o pagamento integral de passagens rodoviárias e municipais. Com isso, custeará os deslocamentos semanais tanto de adolescentes quanto de familiares, de modo a garantir a efetivação do direito à convivência familiar. A fim de dar prosseguimento a esse Projeto, considerando a nova Organização Administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, prevista na Lei nº 21.352, de 01/01/2023, na qual definiu, em seu Art. 44, que à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU compete a gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo, foi necessário a realização de Termo de Execução Financeira Descentralizada - TED nº 005/2023 e emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO em 14 de julho do corrente ano.

Tendo em vista que o recurso do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA foi liberado em novembro de 2023, de acordo com a Central de Viagens - SEJU, a Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJU custeou as visitas familiares com recurso das fontes 100 e 102, no montante de R\$ 48.385,58 durante o ano. Neste período, em conformidade com o que é preconizado pelo SINASE (Lei nº 12.594/2012), também foram custeadas visitas familiares pelos municípios de residência dos adolescentes. No Cense Campo Mourão, foram custeadas 6 (seis) visitas familiares. No Cense Cascavel II, foram custeadas 10 (dez) visitas familiares.No Cense Laranjeiras do Sul 115 (cento e quinze) visitas familiares. No Cense Paranavaí 47 (quarenta e sete) visitas familiares.No Cense Pato Branco 60 (sessenta).No Cense Ponta Grossa 29 (vinte e nove) visitas familiares. No Cense Santo Antônio da Platina 12 (doze) visitas familiares. No Cense São Francisco 14 (quatorze) visitas familiares. No Cense Waldir Colli 6 (seis) visitas familiares. Na Casa de Semiliberdade de Londrina 10 (dez) visitas familiares.Na Casa de Semiliberdade de Cascavel 3 (três) visitas familiares. Ao todo, foram custeados 324 visitas familiares por municípios.

Deliberação: 067/2022



Valor pago (Fonte FIA): R\$ 43.736,26

Valor pago (Fonte 100 e 102): R\$ 48.385,58

Obras e Reparos

Relação das obras financiadas pelo Fundo para Infância e Adolescência (FIA), a relação tem como objetivo subsidiar a chefia em reuniões como Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Conforme as Deliberações nº 056/2020 e nº 111/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR, estão destinados recursos do Fundo da Criança e do Adolescente- FIA para elaboração dos projetos e execução das obras nas Unidades Socioeducativas do Paraná.

De acordo com a Unidade Técnica de Arquitetura - UTEA/SEJU, atraso nas reformas vinculadas a esse recurso pode ser atribuído à implementação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta legislação, promulgada com o propósito de modernizar os processos licitatórios no Brasil, instituiu novas exigências e procedimentos mais rigorosos para a contratação de serviços públicos, incluindo obras financiadas por fundos específicos, como o FIA. Em consequência da complexidade adicional dos novos requisitos legais previstos na lei, os trâmites para a realização de licitações tornaram-se mais demorados e burocráticos, resultando em um processo de realização dos projetos com prazos prolongados, e postergando suas efetivações conforme lista abaixo;

Unidade: CENSE FOZ DO IGUAÇU

Especificação da obra: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARO

Protocolo: n° 18.492.003-4

Status da tramitação: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar- ETP pela equipe técnica UTEA/SEJU, para encaminhamento à SECID para análise e validação e posterior início do processo licitatório. Atualização de orçamentos pela SECID.

Onde se encontra no momento: UTEA/SEJU

Previsão para conclusão: 1º semestre de 2024 (etapas mencionadas no status).

Valor Pago em 2023:



Unidade: CENSE PIRAQUARA

Especificação da obra: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Protocolo: nº 18.841.493-1

Status da tramitação: Validação de documentos técnicos (incluindo ETP) pela SECID e

Atualização e aprovação de orçamentos (SEJU)

Contrato nº 729/2018. **Deliberação:** 007/2022.

Valor pago: R\$ 321.661,82

Unidade: CASA DE SEMILIBERDADE DE MARINGÁ

Especificação da obra: RETOMADA DE OBRA

Protocolo: nº 19.267.003-9

Status da tramitação: Aguardando aprovação do ETP, pela DG/SEJU, no protocolo 21.254.506-6, para contratação do Estudo de Impacto de Vizinhança- RIV. Após aprovação, será encaminhado à SECID para validação do ETP e demais trâmites para início da contratação supracitada. A contratação do RIV é umas das condicionantes indicadas pelo Ministério Público, para Prefeitura Municipal aceitar a implantação da construção da Casa de Semiliberdade no mesmo local onde a obra foi iniciada (assunto tratado nos protocolos:16.096.207-0, 17.570.768-9 e 19.267.003-9).

Deliberação: 007/2022.

Valor pago: sem execução Unidade: CENSE CURITIBA

Especificação da obra: Instalação de sistema de prevenção de incêndio

Deliberação: 007/20222

Status da tramitação: (obra concluída)

Valor pago:

Unidade: CENSE CASCAVEL I

Especificação da obra: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

Protocolo: nº 18.250.427-0

Status da tramitação: Necessária elaboração de ETP, pela UTEA/SEJU, para contratação de projetos complementares para execução de reforma e ampliação do CENSE Cascavel I, e



prosseguimento da solicitação posteriormente à SECID, para demais providências, viabilizando o início do processo licitatório.

Deliberação: 007/2022.

Previsão para conclusão: Abril 2024 para finalização do ETP.

Valor pago: sem execução

Unidade: CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Especificação da obra: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Protocolo: nº 19.560.304-9

Status da tramitação: Necessária elaboração de ETP, pela UTEA/SEJU e SECID, para contratação de projetos complementares e execução de reparos e melhorias no CENSE São José dos Pinhais, para atendimento à Ação 04 (Passarela, Solário, Esgoto, etc) — Ação Ministério Público, e prosseguimento da solicitação posteriormente à SECID, para demais providências, viabilizando o início do processo licitatório. Levantamento topográfico e sondagem já executados- Contrato o 5655/2021-PRED.

Deliberação: 007/2022.

Previsão para conclusão: Abril 2024 para finalização do ETP.

Valor pago:

Unidade: CENSE PATO BRANCO

Especificação da obra: PROJETO NOVA UNIDADE

Protocolo: nº 20.347.286-2

Status da tramitação: Necessária averbação de doação e alteração de propriedade do terreno, para o Estado do Paraná, na Matrícula n.º 17.154, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR. SEJU encaminha Requerimento SEAP com a solicitação da averbação e a Escritura Pública de Doação ao 2º Registro, em Pato Branco, para inclusão da doação no documento cartorial e após feito, retorna à SEAP para atualização das informações no SGPO, formalizando assim a doação do terreno a SEJU. Permitindo desta forma, o início da elaboração dos documentos técnicos, com apoio da SECID, para abertura dos trâmites para licitação da contratação de projetos e execução da obra.

Deliberação: 007/2022.



Onde se encontra no momento: SEAP/DPE - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO

ESTADO

Previsão para conclusão:1º semestre de 2024.

Valor pago: sem execução.

Unidade: CENSE LONDRINA I

Especificação da obra: PROJETO NOVA UNIDADE

Protocolo: nº 17.043.806-0

Status da tramitação: Tratativas referentes à desafetação das ruas do entorno do terreno doado à SEJU, e condicionantes impostas pela Prefeitura Municipal de Londrina para viabilizar a desafetação das ruas do entorno e consequentemente possibilitar a implantação do novo CENSE no referido terreno, estão sendo tratadas nos protocolos 20.557.633-9 e 17.528.098-7.

Deliberação: 007/2022. Valor pago: sem execução.

Unidade: CENSE LONDRINA II

Especificação da obra: PROJETO REFORMA

Protocolo: 21.481.633-4

Inspeção vigilância sanitária:Estudo arquitetônico para reforma/adequação na Unidade, incluindo projeto hidrossanitário. Necessário levantamento de estimativa de custos e posterior elaboração de ETP.

Deliberação: 007/2022.

Valor pago: sem execução.

Reparos no Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia comuns no Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande – Contrato nº 2621/2019 – PRED.

Deliberação: 007/2022. Valor pago: R\$ 29.929,20

Construção da Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba: Em 26 de setembro foi inaugurada a nova casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba Regina Fisher Pessuti. O espaço conta com 481 m² de área construída e 1.848m² de área total sendo planejado para



atender todas as diretrizes estruturais estabelecidas pelo SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- garantindo com qualidade o fornecimento de 18 vagas.

Deliberação: 007/2022.

Valor pago: R\$ 213.299,11.

Responsáveis pelas informações

Equipe técnica dos Departamentos afins da SEDEF